



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 477/2026

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no dia 25 de setembro de 2026, em razão da realização de evento de natureza política nas proximidades de suas instalações, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização, no dia 25 de setembro de 2026, de evento de natureza política, com concentração prevista para ocorrer no Cais de Santa Rita, no Bairro de São José, seguida de caminhada em direção ao Marco Zero, nas proximidades das instalações deste Tribunal, com programação prevista para iniciar às 8h;

CONSIDERANDO a previsão de expressiva concentração de pessoas nas áreas do Bairro do Recife e, especialmente, nas proximidades do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos, bem como de assegurar o regular atendimento das demandas e evitar eventuais prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelos mesmos motivos, estabeleceu, por meio do Ato TRT6-GP nº 238/2026, regime excepcional de teletrabalho para o dia 25 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 25 de setembro de 2026, o regime de trabalho remoto no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

§ 1º O atendimento ao público será realizado por meio da lista de e-mails institucionais, bem como do Balcão Virtual, observadas as normas vigentes.

§ 2º Por necessidade do serviço ou conveniência administrativa, as chefias imediatas das unidades administrativas e os Gabinetes dos Desembargadores Federais poderão determinar o cumprimento da jornada presencial, observada a jornada regular de trabalho.

Art. 2º Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccionais dos Estados vinculados à 5ª Região – dos termos do presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 24/09/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6174776** e o código CRC **93A1860D**.

0010208-76.2024.4.05.7000

6174776v3